



Câmara Municipal de Bariri

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

N.º _____

=DECRETO LEGISLATIVO Nº03/76=

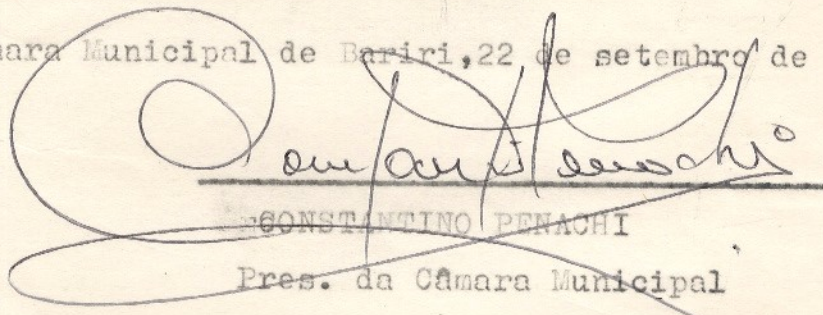
Dispõe sobre a fixação da verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para o quadriê-/-nio de 1977 à 1980.

CONSTANTINO PENACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SAVER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º De acordo com o disposto no Artigo 38 § 2, da Lei Organica dos Municípios e assegurado pelo Artigo 113 da Constituição Estadual, ficam fixados em 3 (treis) valores / correspondentes à Unidade Fiscal, estabelecida pelo Governo Federal, à verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para o período de Fevereiro de 1977 à Janeiro de 1981.

ARTIGO 2º Este decreto entrará em vigor a partir / de 1º (primeiro) de fevereiro de 1.977, revogadas as disposi-/-ções em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de setembro de 1976


CONSTANTINO PENACHI
Pres. da Câmara Municipal